



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

# DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 151

BRASÍLIA – DF, QUARTA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2013

PREÇO R\$ 3,00

## SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Executivo.....			23
Casa Civil.....	1	9	23
Secretaria de Estado de Governo.....		9	
Secretaria de Estado de Transparência e Controle.....		10	
Secretaria de Estado de Agricultura, e Desenvolvimento Rural.....			24
Secretaria de Estado de Cultura.....		10	24
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda.....		10	24
Secretaria de Estado de Educação.....	2	11	28
Secretaria de Estado de Fazenda.....	4	15	28
Secretaria de Estado de Obras.....	5		29
Secretaria de Estado de Saúde.....	5	16	30
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....		17	33
Secretaria de Estado de Transportes.....	6	19	34
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano.....		19	35
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos.....	7	20	35
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento.....	7	20	35
Secretaria de Estado de Administração Pública.....			36
Secretaria de Estado de Esporte.....		20	37
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		21	37
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania.....	8	21	39
Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social.....		21	
Secretaria de Estado da Criança.....	8	21	39
Secretaria de Estado da Micro e Pequena Empresa e Economia Solidária.....		22	
Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos.....			40
Secretaria de Estado Extraordinária da Copa 2014.....		22	40
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....	8	22	40
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		22	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....			40
Ineditoriais.....			40

## SEÇÃO I

### CASA CIVIL

PORTARIA Nº 08, DE 23 DE JULHO DE 2013.

Delega competências para os atos que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no Decreto nº 33.583, de 16 de março de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao (à) Subsecretário (a) de Administração Geral, da Casa Civil, da Governadoria do Distrito Federal, para praticar os seguintes atos administrativos em relação à Secretaria e Órgãos sob sua gestão, de acordo com o inciso VII do artigo 6º do Decreto 32.716, de 01 de janeiro de 2011, represtinado pelo Decreto nº 33.583, de 16 de março de 2012, e aos (às) Administradores (as) Regionais em relação às respectivas Administrações Regionais:

I – designar substitutos para os afastamentos e impedimentos legais de servidores ocupantes de cargo em comissão e de natureza especial nos termos do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012;

II – conceder aos servidores:

- Auxílios e benefícios;
- Licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;
- Licença por motivo de doença em pessoa da família;
- Licença para o serviço militar;

e) Licença para atividade política;

f) Licença-Prêmio por assiduidade;

g) Licença para tratar de interesses particulares;

h) Licença para o desempenho de mandato classista;

i) Licença maternidade, adotante e paternidade;

j) Abono de Permanência;

III – suspender férias de servidores nas condições previstas na legislação específica;

IV – registrar, controlar, apurar, averbar e certificar o tempo de serviço;

V- lotar, redistribuir e remover servidores;

VI- certificar e atestar ocorrências relacionadas à vida funcional dos servidores;

VII – definir comissão para avaliar o desempenho, a aquisição de estabilidade, homologar resultado do estágio probatório e propor a progressão e promoção funcionais dos servidores;

VIII – propor ao órgão responsável a ampliação para o regime de 40 horas semanais para o servidor, quando entender necessário, respeitando os limites orçamentários, inclusive da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 e fazer cessar a referida ampliação quando oportuno ou atendendo a requerimento do servidor;

Art. 2º A competência para conceder Aposentadoria aos servidores e Pensão aos beneficiários de servidor lotados na Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal, nos Órgãos sob a sua gestão, de acordo com o inciso VII do artigo 6º do Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011, represtinado pelo artigo 2º do Decreto nº 33.583, de 16 de março de 2012, e nas Administrações Regionais, fica delegada ao (à) Subsecretário (a) de Administração Geral da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal.

Art. 3º Fica delegada ao(à) Subsecretário(a) de Administração Geral, da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal, competência para praticar os seguintes atos administrativos em relação à Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal:

I – dar exercício a titulares de cargos efetivos e comissionados que lhe são subordinados;

II – declarar a inexigibilidade e dispensa de licitação, bem como firmar os respectivos contratos em nome do Distrito Federal, com exceção da hipótese do inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos das normas vigentes.

III – conceder e mandar cessar Gratificação de Apoio Administrativo;

IV – designar executores de contratos e convênios;

V – instituir comissões de inventário patrimonial designando seus membros;

VI – homologar e adjudicar licitações, na forma da legislação vigente;

VII – firmar, em nome do Distrito Federal, contratos de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso I do artigo 23, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, bem como autorizar e firmar aditivos aos contratos em vigor, exclusivamente para prorrogação de sua vigência, observando a legislação vigente.

VIII – conceder a autorização de que trata o inciso I do parágrafo único do artigo 19, do Decreto 32.880, de 2011, desde que assegurada a integridade do bem contra danos, furtos e roubos, ficando o(a) servidor(a) responsável por quaisquer prejuízos advindos da guarda indevida ou seu uso, conforme a legislação vigente.

Art. 4º Os poderes decorrentes das delegações de competência desta Portaria são indelegáveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se expressamente a Portaria nº 53, de 20 de setembro de 2012, publicado no DODF nº 192, de 21 de setembro de 2012.

SWEDENBERGER BARBOSA

## COORDENADORIA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 22 DE JULHO DE 2013.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso XXXIII, artigo 53, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, que aprovou o Regimento Interno da Administração Regional de Planaltina, RESOLVE:

Art. 1º Todas as contratações artísticas para eventos realizados ou apoiados pela Administração Regional de Planaltina-DF deverão ser precedidas de chamamento público.

Art. 2º As demandas pertinentes aos eventos citados no artigo anterior deverão ser encaminhadas à Diretoria Social desta Administração Regional pelas entidades interessadas e/ou envolvidas, devendo conter todas as informações necessárias à elaboração do Projeto Básico.

Art. 3º Os Projetos Básicos deverão ser aprovados por Autoridade Competente e conter, no mínimo: I - Introdução; II - Justificativa do Interesse Público para a realização do evento; III

- Metas/Objetivos gerais e específicos do evento; IV - Público Alvo/Beneficiado; V - Dotação Orçamentária; VI - Área de abrangência, localização e identificação do evento; VII Entidades envolvidas na realização do evento; VIII Meios de Comunicação com a produção do evento; IX Especificações exatas e quantidade dos materiais e/ou serviços necessários para a realização do evento tais como: água, esgoto, energia elétrica, segurança, saúde, transporte, divulgação, fotografia, filmagem, alimentação, fogos de artifício, fechamento de áreas, extintores de incêndio, som, palco, outros serviços correlatos e materiais diversos, devidamente descritos, quantificados e consolidados em propostas acompanhadas de, no mínimo, três cotações apresentadas em formulários originais e devidamente identificados pelos fornecedores em potencial; X Estimativa de custos e orçamento detalhado (baseada na média dos preços praticados no mercado, acompanhada de justificativa e documentos comprobatórios); XI Prazo de execução/cronograma; XII Fundamentação Legal; XIII Obrigações da Contratada/Contratante; XIV Penalidades; XV Exigências Legais da Lei 8.666/93; Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Parecer nº 0393/2008-PROCAD/PGDF e demais Legislações que se fizerem necessárias.

Parágrafo único – Nos casos descritos acima onde haja a necessidade de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a mesma deverá ser apresentada pelo responsável do evento ou solicitada à Administração Regional no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º As entidades interessadas e/ou envolvidas na realização do evento deverão apresentar todas as informações descritas no artigo anterior no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único – O documento com as informações pertinentes deverá ser protocolizado no Núcleo de Protocolo e Arquivo (NUPA) desta Administração Regional, onde será imediatamente encaminhado à Diretoria Social para análise e elaboração do Projeto Básico.

Art. 5º As contratações que envolvam objetos diversos da contratação artística, materiais e serviços, deverão ser realizadas em autos apartados e obedecer ao calendário constante à Ordem de Serviço nº 01, de 28 de janeiro de 2013, da Subsecretaria de Licitações e Compras da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento.

Art. 6º A Diretoria Social terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para encaminhar as demandas à Diretoria de Administração Geral que irá atuar os processos e dar os devidos encaminhamentos.

Art. 7º Não serão abrangidos por esta Ordem de Serviço os artistas, grupos e bandas de renome nacional, consagrados pelo público e crítica especializada.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NILVAN PEREIRA DE VASCONCELOS

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 23 DE JULHO DE 2013.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso XLV do artigo 20 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.244, de dezembro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Ordem de Serviço nº 09, de 12 de Julho de 2013, publicada no DODF 148, de 19 de Julho de 2013, conforme justificativa constante nos autos do Processo Administrativo 146.000.247/2013.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CLAUDEMIR RIBEIRO PITA

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 23 de julho de 2013.

Processos: 460.001,021/2009 Interessado: Educandário Espírita Sementinha de Luz Com fulcro no artigo 3º, do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 03 de setembro de 1999, e tendo em vista os elementos contidos no Processo 460.001021/2009, homologo o Parecer nº 141/2013-CEDF, de 09 de julho de 2013, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: a) credenciar, a partir da data de publicação da portaria oriunda do citado parecer até 30 de junho de 2018, o Educandário Espírita Sementinha de Luz, mantido pela Sociedade Espírita de Educação do Menor Semente de Luz, ambos situado na QS 109, Conjunto 6, Lote 1, Samambaia – Distrito Federal; b) autorizar a educação infantil: creche, para crianças de 0 a 3 anos e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade; c) aprovar a Proposta Pedagógica.

DENILSON BENTO DA COSTA

## SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 22 DE JULHO DE 2013.

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, e conforme o artigo 11, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 226, de 14 de outubro de 2008, e na Portaria nº 429, de 08 de setembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ DA SILVA

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional:

COLEGIO MARISTA CHAMPAGNAT, Recredenciado pela Portaria nº 188 de 04/06/2009-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 07, Breno Cardoso Pinheiro, 729, 39; Rebeca Dourado Cavalcante, 730, 39; Diretora Viviane Cristine Pires de Oliveira Melise Reg. nº 7422/2010-UCB; Secretária Escolar Dália Silvana Leite Viana da Silva Reg. nº 2044-SUBIP/SEDF.

CIP-COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE-SEDE I- Recredenciado pela Portaria nº 309 de 06/08/2009-SEDF: TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR, Livro 05, Maria Jose Araujo de Freitas, 2516, 92; Diretora Tatiane Cristine Lucena Nunes Reg. nº 139-FIPAR/MS; Secretário Escolar Vitória Maria Pires de Araújo Reg. nº 462-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 312 DE SAMAMBAIA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 08, Sérgio Vieira Monteiro Alencar, 2973,190. Diretora Maria Elizabete Ferreira de Almeida DODF nº 01 de 04/01/2010; Secretária Escolar Priscilla Silva Alvarenga Reg. nº1861-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 417 DE SANTA MARIA, Portaria de Credenciamento nº. 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 11, Beatriz de Sousa Moreira, 4162, 188; Jhenyfer Pereira Rodrigues, 4163, 188; Lilian Pereira Soares, 4164, 188; Wellisson Pereira da Silva, 4165, 189; Maria Lucia de Sousa Silva, 4166, 189. Diretor Geraldo Rabelo Sucupira DODF nº 183 de 10/09/2012; Secretário Escolar Paulo Cesar Silva dos Santos Reg. nº 1871-SUBIP/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 12, Ana Maria Ferreira Diniz, 7130, 178; Daniela de Sousa Pedra, 7131, 178; Francilene Rocha de Lima, 7132, 178; Joicelaine Corrêa de Almeida, 7133, 179; Leidiane da Costa Parente, 7134, 179; Léo Mascarenhas Fróes, 7135, 179; ENSINO DE 2º GRAU-ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, Ivan Alves de Oliveira, 7136, 180; Diretora Keila Martins de Alvarenga DODF nº 06 de 10/01/2011; Secretário Escolar Onildo Alves Monteiro Reg. nº 1114-DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO DO SESI/DF-TAGUATINGA, Recredenciado pela Portaria nº 211 de 25/11/2010-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 07, Hugo Vitor de Barros Machado, 3023, 39; Marcos Pimentel de Oliveira, 3024, 39; Adriana Batista Martins, 3025, 29; Guilherme Rainier de Pádua Portilho, 3026, 40; Claudemir de Jesus Lamarca, 3027, 40; Maria Ines Vieira, 3028, 40; Fernando Ramos Ribeiro, 3029, 41; Uilson Lopes de Sousa, 3030, 41; Rayssa Lorrane Moreira de Araujo, 3031, 41; Paulo Ricardo Ferreira dos Santos, 3032, 42; Manoel Janilson Penha Silva, 3033, 42; Izabel Moreira de Araujo, 3034, 42; Ivani Pereira do Prado, 3035, 43; Dionilson de Jesus Santos, 3036, 43; Antualdo de Castro Loiola, 3037, 43; Wallisson Martins, 3038, 44; Junio Alves da Cruz, 3039, 44; Diretora Elaine Cristina da Silva Souza Reg. nº 7412/2010-MEC; Secretária Escolar Ana Karenine da Luz Medina Reg. nº 2063/2010-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL 619 DE SAMAMBAIA, Credenciado Pela Portaria Nº 84 de 16/05/2012-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 02, Ana

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503

Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

AGNELO QUEIROZ  
Governador

TADEU FILIPPELLI  
Vice-Governador

SWEDENBERGER BARBOSA  
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

GUILHERME HAMÚ ANTUNES  
Coordenador-Chefe do Diário Oficial - interino

Cláudia Ferreira Gomes, 407, 01; Ana Paula Dias dos Santos, 408, 01; Bruno Marques Leal, 409, 01; Cicera Paz da Silva, 410, 02; Daciêr Humberto Dias da Silva, 411, 02; Danilo Braian Alves Veras, 412, 02; Domingos Prudencio da Paz, 413, 03; Fernanda de Miranda Ferreira, 414, 03; Hugo Barbosa Leal, 415, 03; Iltamar Rodrigues dos Santos, 416, 04; Jandira Bastos dos Santos, 417, 04; Jefferson dos Santos Soares, 418, 04; Jose Lucas da Silva, 419, 05; Juliana Almeida de Sousa, 420, 05; Keverson Soares de Medeiros, 421, 05; Luciana Moreira de Oliveira, 422, 06; Luiz Gustavo Mendes Fonseca, 423, 06; Márcio Tavares Leite, 424, 06; Maria de Lourdes Lopes de Sousa, 425, 07; Maria Diana Torres Alencar, 426, 07; Maria Helena Mendes Fonseca, 427, 07; Maria Lucia Felix de Siqueira, 428, 08; Maria Pastoura Louzeira Barros, 429, 08; Maria Vilani da Silva, 430, 08; Marilene Pereira de Souza, 431, 09; Marineide Souza de Queiroz, 432, 09; Mayra Lina de Sousa, 433, 09; Mike Medeiros Vieira, 434, 10; Odiléia Silva, 435, 10; Phellipe Cavalcante Silva, 436, 10; Raquel Araujo Bernardo, 437, 11; Rejane Brandão Rodrigues, 438, 11; Rosângela Rosa dos Santos, 439, 11; Silvânia Rodrigues de Araújo, 440, 12; Simone da Silva Araujo, 441, 12; Tamires Negre dos Anjos, 442, 12; Thalita Barros Pereira, 443, 13; Tamires Alves da Silva, 444, 13; Thiago Jose Mota Fernandes, 445, 13; Vânia Sousa Nunes, 446, 14; Vanusa Nunes Ribeiro Alves, 447, 14; Diretor Tomaz Edison Herrero DODF nº 183 de 10/09/2012, Secretário Escolar Paulo César da Silva Aguiar Reg. nº 1357-DIE/SEDF.

UNICANTO SUPLETIVO, Recredenciado Pela Portaria Nº 109 de 20/05/2008-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 13, Antonienne Sousa Silva, 8178, 67; Átila Lisboa, 8179, 68; Beatriz Ribeiro Vargas de Oliveira, 8180, 68; Benta Lima da Silva, 8181, 68; Bruna Rodrigues da Silva, 8182, 69; Bruno Melo Gonçalves, 8183, 69; Carlos Marcos Nazaro Junior, 8184, 69; Denis Ferreira da Mata, 8185, 70; Douglas Ferreira Lima, 8186, 70; Elaine Cristina Maia da Silva, 8187, 70; Eudália de Sousa Costa, 8188, 71; Eliziane Pereira Corvêlo, 8189, 71; Érica Letícia Dias dos Santos, 8190, 71; Eriane Castro Teixeira, 8191, 72; Felipe Moura da Silva, 8192, 72; Giselly Kenia Araujo Silva, 8193, 72; Hugo Deleon Vieira Barbosa, 8194, 73; Igor Mesquita Ribeiro, 8195, 73; Israel Gomes Lima, 8196, 73; Jeanne Moreira da Conceição, 8197, 74; Jandiara Ramos Rodrigues, 8198, 74; Jessica Matias Silvestre da Fonseca, 8199, 74; Joaldo Alexandre de Sousa, 8200, 75; Jonathan Gleidson de Jesus, 8201, 75; Juliana Marques Alves, 8202, 75; Kenia Karla de Pinho Pereira, 8203, 76; Leonardo Dias Marques, 8204, 76; Maria Silviane de Sousa dos Reis, 8205, 76; Marcos Vinicius Ferreira da Silva, 8206, 77; Matheus Ramos Leão, 8207, 77; Mateus Lucas Luz do Nascimento, 8208, 77; Michelle da Silva e Silva, 8209, 78; Miriã Alves de Farias, 8210, 78; Patrick Ricardo da Silva, 8211, 78; Paulo de Jesus Neris, 8212, 79; Phelipe Wilson Meireles Eger, 8213, 79; Rafael Souza de Oliveira, 8214, 79; Robson de Almeida Dantas, 8215, 80; Suzan Dayse de Sá Portela, 8216, 80; Veranilde Guimarães Lima, 8217, 80; Victor Augusto Sousa de Oliveira, 8218, 81; Wagner Philipi Alves da Costa, 8219, 81; Wallef de Oliveira Rocha, 8220, 81; Diretor Paulo Henrique Saenger Reg. Nº 42862-UCAM; Secretária Escolar Agna Santana Borges Xavier Reg. nº 1062-DIE/SEDF.

INSTITUTO MONTE HOREBE ASA SUL, Recredenciado pela Portaria nº 168 de 04/06/2009-SEDF: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, Livro 09; Maria Iraneide da Silva Oliveira, 2363, 37; Cynthia de Castro Figueiredo, 2364, 37; Ercy Dias Reis, 2365, 37; João Junior Nahum Serrão, 2366, 38; José Ricardo Ribeiro Campos, 2367, 38; Juliete Nunes de Souza, 2368, 38; Luiz Mendes de Sousa, 2369, 39; Rafael Matos Borges, 2370, 39; Renato Dias Salgado, 2371, 39; Rafael de Jesus Gomes, 2372, 40; Tatia Oliveira Pinto, 2373, 40; Marcilene Nascimento Silva Souza, 2374, 40; Andrea Alves Pimenta, 2375, 41; Ana Celia Ferreira Fernandes, 2376, 41; Adeilson Costa dos Santos, 2377, 41; Ayla Marques Pereira, 2378, 42; Állison Paulino Teixeira, 2379, 42; Bruno Rosa dos Santos Cardoso, 2380, 42; Bárbara Maria Arita Pereira, 2381, 43; Clecio Carvalho Muniz, 2382, 43; Carlos de Souza Gomes, 2383, 43; Carlos Eduardo Ribeiro Xavier, 2384, 44; Cristiane Ferreira da Silva Conceição, 2385, 44; Etna Cristina de Moraes Queiroz, 2386, 44; Elisânina Cardoso da Rocha Sayão, 2387, 45; Edson Maia da Silva Alves, 2388, 45; Gervasio das Neves Domingos, 2389, 45; Ian Lucas Vieira Freitas, 2390, 46; Jader Martins Maciel, 2391, 46; Jaqueline Gomes Affonso da Costa, 2392, 46; João Paulo Farias Pinto Freire, 2393, 47; Juliana Rosário Marinho Aragão, 2394, 47; Jhonata Cavalcante Rocha, 2395, 47; Jaci Ferreira Machado, 2396, 48; Maria Eulina Martins dos Santos, 2397, 48; Maria Gino Martins Moraes, 2398, 48; Marinêz Cardoso Mota, 2399, 49; Maria Raimunda da Costa, 2400, 49; Marco Antonio Vieira da Silva, 2401, 49; Nilda Leite de Moraes, 2402, 50; Ormanda Souza de Almeida, 2403, 50; Rodrigo Sampaio Canjerana, 2404, 50; Renato Marques Costa, 2405, 51; Sebastião Perciliano de Paula, 2406, 51; Selmi Almeida Bernardes, 2407, 51; Uáilson Gonçalves da Silva, 2408, 52; Verônica Daiana da Costa Pereira, 2409, 52; Valdemar Leite de Souza, 2410, 52; Vanessa Lima da Costa, 2411, 53; TÉCNICO EM CONTABILIDADE, Delione Silva Melo, 2412, 53; Eraldo Antonio de Souza, 2413, 53; Jucilete Coriolano Dutra, 2414, 54; Maria do Carmo Peixoto dos Santos, 2415, 54; Wendell Silva de Assunção, 2416, 54; Alison Idelfonso, 2417, 55; Cleriston Brandão Bezerra, 2418, 55; Genis Cleia Oliveira Rodrigues, 2419, 55; Hugo André da Silva, 2420, 56; Joás Silva Alves, 2421, 56; Josicleide Guedes da Nobrega, 2422, 56; Jefferson Moura Fonseca 2423, 57; Jussara Cristina Costa Torres Moraes, 2424, 57; Jaqueline Lopes da Cruz, 2425, 57; Jefferson Roberto Cesar Ferreira Felgueiras Martins, 2426, 58; Karen Silva Barboza, 2427, 58; Kelli Cristina Alves Guedes, 2428, 58; Karine Santos Pucci, 2429, 59; Leandro Carmo de Sousa, 2430, 59; Marcio Valeriano Lopes, 2431, 59; Mauricio Barros de Andrade, 2432, 60; Mauro Sergio de Oliveira Guedes, 2433, 60; Maria Osani Oliveira Garces, 2434, 60; Marcos Sampaio Lima, 2435, 61; Márcio Alex Miranda Costa, 2436, 61; Romulo Pereira Frazão, 2437, 61; Ronylson de Jesus Gomes da Silva, 2438, 62; TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS, Diego Paiva Calixto, 2439, 62; Darine Pereira, 2440, 62; Diretora Maria de Fátima Fernandes Guimarães Reg. nº 2175-MEC, Secretária Escolar Dayana Aparecida Alcântara de Lima Reg. nº 1180-Inst. Monte Horebe.

O CENTRO EDUCACIONAL BANDEIRANTES, Credenciado pela Portaria nº 137 de 07/04/2009-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 12, Alecsandro Lopes Brito de Sousa, 3569, 90; Alex Raudison Fonseca Ramos, 3570, 90; Janka de

Oliveira Pereira, 3571, 90; Luciana Aparecida de Salles Moreira, 3572, 91; Monica Alves dos Santos, 3573, 91; Reinaldo Carvalho de Oliveira, 3574, 91; Valeriana Pereira da Silva, 3575, 92; Vanessa Araújo Santos, 3576, 92; Jéssica Christine Soares da Silva Leone, 3577, 92; Jonathan de Souza Pereira, 3578, 93; Hedy Pereira da Silva Gomes, 3579, 93; Pedro Sousa Monteiro, 3580, 93; Gabriel Ponce de Leon Gonsalves, 3581, 94; Ana Maria de Oliveira Cabral, 3582, 94; Josue Araujo Ferreira, 3583, 94; Luciana Delmonde de Jesus, 3584, 95; Issac Bertunes de Souza, 3585, 95; José Afonso Meireles Moreira, 3586, 95; Esmeralda Leite dos Santos, 3587, 96; Flávio da Rocha Gonzaga, 3588, 96; Jan Paulo Castro Luz, 3589, 96; Teresa Maria da Silva Vieira, 3590, 97; Wesley Ferreira de Moraes, 3591, 97; Karla Yanka de Brito Rodrigues, 3592, 97; Jonathan da Silva de Mesquita, 3593, 98; Gustavo Cavalcante Vieira, 3594, 98; Gabrielle Cabral da Silva, 3595, 98; Rômulo Fontani Araujo Machado, 3596, 99; Jéssika Lorraine Rodrigues Ramos, 3597, 99; Eduardo Francisco Nascimento Sousa, 3598, 99; Nycle Rezende Navarro Canizares, 3599, 100; Vitória Holanda Drumon Albuquerque, 3600, 100; Lais Cristine Nunes de Oliveira, 3601, 100; Livro 13, Larissa Lopes da Silva, 3602, 01; Nathalia Moraes Amorim, 3603, 01; João Paulo Marinho Dutra, 3604, 01; Paloma Kissia Tavares Cavalcante, 3605, 02; Mauro Martins Miranda Junior, 3606, 02; Luiz Eduardo Aguiar de Oliveira, 3607, 02; Fernanda Karine Sousa Menezes, 3608, 03; Raôny Jose Neves Lobato, 3609, 03; Samuel Vieira da Silva, 3610, 03; Nubia Leite da Rocha, 3611, 04; Erica Raiane Batista Cavalcante, 3612, 04; Janio Teodoro Andalecio, 3613, 04; Gabriel Henrique de Oliveira Borges, 3614, 05; Alfredo Gonçalves Dedé Júnior, 3615, 05; Bruno Leandro Bueno Goulart, 3616, 05; Vera Lucia da Silva Moraes, 3617, 06; Julio Cesar Dias do Nascimento, 3618, 06; Fabricio Romano dos Santos, 3619, 06; Marion Marques Estigarribia, 3620, 07; Maria Carolina Pereira do Nascimento Barbosa, 3621, 07; Fernando Sousa Pereira Silva, 3622, 07; Ana Carolina Costa Borges, 3623, 08; Danielle Borges de Melo, 3624, 08; Benicio Pereira Aroca Silva, 3625, 08; Valdeci Rodrigues de Souza Oliveira, 3626, 09; Zeli Maria de Jesus Teixeira Silva, 3627, 09; Deryk Ferreira Maciel Miranda, 3628, 09; Antonia Mauricia Gomes de Almeida, 3629, 10; Wesley Soares Vieira, 3630, 10; Valquiria Domingos Felix, 3631, 10; Ronaldo de Jesus Gomes, 3632, 11; Luciana Alves Barbosa, 3633, 11; Lidiane Aparecida de Jesus, 3634, 11; Claudionor Francisco da Silva, 3635, 12; Angelica Rodrigues de Souza, 3636, 12; Rosilene Santos de Assis, 3637, 12; Sonia Aparecida Mendes, 3638, 13; Wanderson Batista de Lima, 3639, 13; Maria do Socorro da Silva, 3640, 13; Renato Santana Lima, 3641, 14; Leidiane do Nascimento Costa, 3642, 14; Jennifer Di Carly Benigno de Oliveira, 3643, 14; Alôma Dourado Mendes, 3644, 15; Amadeu Angelim Sousa, 3645, 15; Benedito Alves dos Santos, 3646, 15; Edson Ribeiro Costa, 3647, 16; Antonio de Padua Amim Carneiro, 3648, 16; Emylle Lima do Vale, 3649, 16; Igor Portella Pereira Lopes, 3650, 17; Ricardo Pereira Pôrto, 3651, 17; Renata dos Santos Araújo Ramos, 3652, 17; Wellington Ferreira Justino, 3653, 18; Maria Marluce Pereira de Britto, 3654, 18; Eliana Nascimento Oliveira, 3655, 18; José Flávio Teixeira Viana, 3656, 19; Graciela de Sousa Paes Landim Melo, 3657, 19; Janaina Oliveira de Paula, 3658, 19; Cícera dos Santos, 3659, 20; Cinthia Rodrigues da Silva, 3660, 20; Maria Lusimar de Freitas, 3661, 20; Antônio Nélson Silva de Souza, 3662, 21; Denis Maia dos Santos, 3663, 21; Antonio Silvano Gonçalves da Silva, 3664, 21; Lisete Rosângela Trapp, 3665, 22; Juliana Araujo dos Santos Rodrigues, 3667, 22; Deyvisson Barbosa Silva Reg. nº 175/2008-MEC; Secretária Escolar Carla Medeiros Assunção Reg. nº 1141/07-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

UNI-UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, Recredenciada pela Portaria nº 10 de 07/01/2009-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 61, Marcio José da Silva, 28058, 74; Marcelo Henrique Barbosa Zago, 28059, 74; Edevaldo dos Santos Barbosa, 28060, 74; Allef Sabino de Oliveira Carvalho, 28061, 75; Elda Roberto Tavares, 28062, 75; Wesley Cavalcante da Silva, 28063, 75; Ademilson Matos Lima, 28064, 76; Caio Victor Stellito de Vasconcelos Flor, 28065, 76; Ingredy Ferreira da Silva, 28066, 76; Claudete Rosa de Moura Silva, 28067, 77; Roberta da Paixão Costa, 28068, 77; Leydiane de Fátima da Silva, 28069, 77; Alfredo Santana Neto, 28070, 78; Amanda Pacheco de Araujo, 28071, 78; Diego Dutra de Paulo, 28072, 78; Geraldo Carneiro Barbalho, 28073, 79; Rosane Oliveira Machado, 28074, 79; Ueberon Gomes da Silva, 28075, 79; Ednaldo Santos Gomes, 28076, 80; Anisio Ribeiro da Silva, 28077, 80; Pedro Paulo Carvalho Corrêa de Freitas, 28078, 80; Débora Morgana Barbosa Bezerra, 28079, 81; Fernanda Silva Coimbra, 28080, 81; Fernando Antonio Bêssa Souza, 28081, 81; Francisco de Assis Ribeiro Sales, 28082, 82; Diego Pereira Gonçalves, 28083, 82; Maciel Alves de Freitas, 28084, 82; Lourdes Silva Rodrigues, 28085, 83; Gleyb Ferreira da Cruz, 28086, 83; Maicon Diogo Barbosa Bezerra, 28087, 83; Marcilene Viana de Barros Silva, 28088, 84; Jobert Rosa Batista, 28089, 84; Gabriel Lucas Silva, 28090, 84; Elidio de Oliveira Campos, 28091, 85; Idelma Pereira Dutra Peixoto, 28092, 85; Claiton Pereira Lima, 28093, 85; Lara Bragança Donato Camara, 28094, 86; Bruna Teodoro de Moraes, 28095, 86; Isabella Rabello Raulino Alexandre, 28096, 86; Israel Machado Brito Souza, 28097, 87; Arthur de Moraes Marques, 28098, 87; Wellington Padre da Silva Junior, 28099, 87; Geferson Almeida Guedes, 28100, 88; João Barbosa de Souza, 28101, 88; Marcelo Magalhães Alves, 28102, 88; Amanda do Amaral Silva, 28103, 89; Brunna Rodrigues de Sousa, 28104, 89; Moacir Jose Soares, 28105, 89; Núbia Teixeira da Silva, 28106, 90; Risiane Lícia de Souza Melo, 28107, 90; Maria da Conceição Goncalves Santos, 28108, 90; Leila de Lima Oliveira, 28109, 91; Raylan Fernandes da Silva, 28110, 91; Igor Araujo Veloso, 28111, 91; Roger Silva Cervo, 28112, 92; Rogerio Alves Cervo, 28113, 92; Dayane Martins da Silva, 28114, 92; Deise Caldeira do Nascimento, 28115, 93; Edimar Gonçalves de Oliveira, 28116, 93; Eliane Dutra, 28117, 93; Geovan Martins de Souza, 28118, 94; Fabio Cleiton Pereira Barbosa, 28119, 94; Claudio Cabral da Silva Filho, 28120, 94; Allan da Silva Aragao, 28121, 95; Anderson Dias Lopes, 28122, 95; Andre Goncalves Soares, 28123, 95; Aquino Pereira, 28124, 96; Arnaldo dos Santos Araujo, 28125, 96; Antonio Carlos de Carvalho Filho, 28126, 96; Ana Cristina Emrich Giacon, 28127, 97; Higor Godinho Tavares, 28128, 97; Gabriela Freitas dos Santos, 28129, 97; Fabio Wladimir Porfirio Isaias, 28130, 98; Valdiléia dos Santos Martins, 28131, 98; Rogerio Macedo da Silva, 28132, 98; Patricia Santos de Gusmao,

28133, 99; Hellen Raquel Dourado da Silva, 28134, 99; Kátia Nascimento Brito, 28135, 99; Rafael dos Santos Silva, 28136, 100; Manoel Dias Brandão, 28137, 100; Maria Alaine Moura Silva de Lima, 28138, 100; Afonso Muniz Aguiar Junior, 28139, 101; Amanda Rodrigues Chaveiro, 28140, 101; Adriano Batista Liberato, 28141, 101; Carolina Fachetti Loyola, 28142, 102; Jhonathan Cristian de Souza Ormond, 28143, 102; Victor Correa Verano, 28144, 102; Stephany Ferreira Dias, 28145, 103; Rafael Carneiro Fonseca, 28146, 103; Sofia Maria Neves Vandenberghe, 28147, 103; Evelini Alencar Lemes, 28148, 104; Gabriel Torres Eustórgio da Silva, 28149, 104; Gilson Leal dos Santos, 28150, 104; Guilherme Celestino de Sousa, 28151, 105; Guilherme Monteiro dos Reis, 28152, 105; Hélio Henrique Rodrigues Bezerra, 28153, 105; Helio Ramos da Silva, 28154, 106; Hugo Coutinho dos Santos, 28155, 106; Jean Carlos Teodoro Ferreira, 28156, 106; João Evangelista Ramos Vieira, 28157, 107; João Octávio Dantas Pazini, 28158, 107; Joao Pedro da Silva Filho, 28159, 107; Jônatas Marques dos Santos, 28160, 108; Valdecy Gonçalves Lopes, 28161, 108; Thiago Portela Lisboa, 28162, 108; Tayara Rodrigues Mendonça, 28163, 109; Camila Francisca de Paulo, 28164, 109; Keliene Isidio Rodrigues, 28165, 109; Jose Uilson Rodrigues de Sousa, 28166, 110; José Mauricio da Silva Barbosa, 28167, 110; Frederico Ferreira Alves, 28168, 110; Gabriel Bueno Diedrich, 28169, 111; Gabriel Lucas da Silva Junot, 28170, 111; Gabriela Scelzi Amaral, 28171, 111; Carlos Lima Costa, 28172, 112; Alef Vogado da Silva, 28173, 112; Carlos Roberto Barbosa, 28174, 112; Ayrton Rodrigues da Silva Oliveira, 28175, 113; Cleuton Valentim do Nascimento, 28176, 113; Dalvino Jose Alves Filho, 28177, 113; Dayane Emilly Nascimento da Silva, 28178, 114; Deivid Vagner Ayres Macedo, 28179, 114; Diego Feitosa Teodosio Dantas, 28180, 114; Ederlinda Carneiro de Oliveira, 28181, 115; Ednaldo Vilas Boas de Souza, 28182, 115; Elisângela Maria Lopes de Sousa, 28183, 115; Elizângela Araujo Cirqueira, 28184, 116; Fernanda Santos Carvalho, 28185, 116; Selma Cristina Magalhães, 28186, 116; Alex Sander Tomas de Oliveira, 28187, 117; Ana Aparecida Moura Silva de Lima, 28188, 117; Audifas da Silva Bandeira, 28189, 117; Breno Rodrigues Machado da Silveira, 28190, 118; Clarisse Verissimo da Silva, 28191, 118; Elivalda Marinho dos Reis, 28192, 118; Farley Ferro Pereira, 28193, 119; Josildo Sousa Farias, 28194, 119; Joseane Farias Dias, 28195, 119; Kenia Candido Costa, 28196, 120; Nilmar Milhomem de Araújo, 28197, 120; Kelren Larissa Carvalho Quintanilha, 28198, 120; Hugo Leonardo de Sousa, 28199, 121; Amanda Bias da Silva, 28200, 121; Jade Costa Pereira, 28201, 121; Gabrielly Mesquita Ribeiro, 28202, 122; Pedro Henrique Gomes dos Passos, 28203, 122; Gabriel Gomes Dias de Castro, 28204, 122; Erivan Marcelino da Silva, 28205, 123; Raquel de Melo Rodrigues, 28206, 123; Gustavo Silva Araujo Machado, 28207, 123; Edney José de Paiva Lana, 28208, 124; Luana Morena Franca do Nascimento, 28209, 124; Jonathan dos Santos Oliveira, 28210, 124; Walesson Augusto Ferraz Inocencio, 28211, 125; Glauco da Luz Chagas, 28212, 125; Rodrigo Machado Rodrigues, 28213, 125; Tânia Maria Mota Soares, 28214, 126; Adelson Ferreira de Farias, 28215, 126; Bruno Armando Pereira da Silva, 28216, 126; Deuzenir Maria de Souza Rego, 28217, 127; Denise da Costa Silva, 28218, 127; Lidiana Almeida Veras, 28219, 127; Kleber Goulart de Carvalho, 28220, 128; Kaiza Nunes da Silva, 28221, 128; Rafael Cavalcante da Silva Oliveira, 28222, 128; Rafael Andrade de Moraes, 28223, 129; Pedro Helio Caetano Ribas, 28224, 129; Moacyr Vieira Monteiro, 28225, 129; Maria José Rodrigues Correia, 28226, 130; Maria do Socorro Goncalves da Silva, 28227, 130; Maria Cristina da Conceicao Alves, 28228, 130; Cristiano Gomes Povoá, 28229, 131; Valdiney Rocha Ferreira, 28230, 131; Lúcio Cássio Ribeiro Marinho, 28231, 131; Lucas Marques Hessen, 28232, 132; Luiz Leandro Bezerra da Cunha, 28233, 132; Luiz Henrique Gomes Goncalves, 28234, 132; Luig Gomes Monteiro, 28235, 133; Valeria Pereira de Araujo, 28236, 133; Suelene Azevedo Araujo, 28237, 133; Silvana Lopes Soares, 28238, 134; Alexandre Magno da Silva Neiva, 28239, 134; Clesia Sousa Lima, 28240, 134; Tatieli Lima Silva, 28241, 135; Gabriel Ribeiro de Araujo, 28242, 135; Filamar Pereira Martins dos Santos, 28243, 135; Mariluce Brito de Melo, 28244, 136; Brenda Rodrigues Gonçalves, 28245, 136; Sâmella Nayhara de Medeiros e Silva, 28246, 136; Érica Rodrigues de Moraes, 28247, 137; Flavio Borges Ribeiro, 28248, 137; Eliomar Soares Pereira, 28249, 137; Karen de Sousa, 28250, 138; Jose Henrique Pereira Rosa, 28251, 138; Maria de Lourdes Silva, 28252, 138; João Pereira Dutra, 28253, 139; Pedro Hercules Nunes Oliveira, 28254, 139; Orivando Ferreira Neto, 28255, 139; Jair Fernando Ferreira dos Santos Montalvao, 28256, 140; Daniela Messias Bonfim, 28257, 140; Rosilene Rosa Vilas Boas, 28258, 140; Ronivel de Carvalho Silva, 28259, 141; Jefferson Divino de Paula Silva, 28260, 141; Karolina Santos Oliveira, 28261, 141; Leonardo Vidal Rocha, 28262, 142; Marilene Lina Costa, 28263, 142; Robyson de Lima Santana Alves, 28264, 142; Rayane Santos Santana, 28265, 143; Raquel Pereira da Silva, 28266, 143; Rafaela Maria Ferreira Rocha, 28267, 143; Wilton Leal dos Anjos, 28268, 144; Antonio Mauricio Santarelli, 28269, 144; Pedro Gabriel Rodrigues Passarella, 28270, 144; Andre Teixeira Costa, 28271, 145; Quésia Costa Silva, 28272, 145; Tatiane Garcez da Silva Carneiro, 28273, 145; Wesley Lopes Custodio, 28274, 146; Ezio de Barros Sales, 28275, 146; Sebastião Carmo dos Santos, 28276, 146; Leonardo Santos de Siqueira, 28277, 147; Matheus Freire de Oliveira, 28278, 147; Juliana Moreira Santiago, 28279, 147; Miguel de Oliveira da Silva, 28280, 148; Lorryne de Oliveira Carth, 28281, 148; Maria Aparecida da Silveira, 28282, 148; Maria Isabel de Souza Borges, 28283, 149; Eron Rodrigues da Silva, 28284, 149; Ana Paula Costa Dirceu, 28285, 149; Renato Oliveira Lima, 28286, 150; Manoel Cunha Bizarrias Soares, 28287, 150; Alisson Moreira dos Santos, 28288, 150; Simone Marques Barbosa, 28289, 151; Elizabeth Rodrigues Batista, 28290, 151; Ana Carolina Vieira Gomes, 28291, 151; Gilberto Cober da Silva, 28292, 152; Maria Selma Pereira dos Santos, 28293, 152; Joao Cleiton Francisco dos Anjos, 28294, 152; Valdemir Junior Monsueth Almeida, 28295, 153; Layanne Priscilla de Arruda Flavio, 28296, 153; Leticia de Oliveira, 28297, 153; Rômulo Bomfim, 28298, 154; Janio Luis Pereira, 28299, 154; Gleibe Luiz Rodrigues, 28300, 154; Isael da Cruz de Almeida, 28301, 155; Cleiton Rodrigues dos Santos, 28302, 155; Maria Regina de Barros, 28303, 155; Fernanda Correia Marques da Silva, 28304, 156; Edivania Alves dos Santos, 28305, 156; Aparecida Feliciano de Oliveira,

28306, 156; Sthefane Fabricia Freitas, 28307, 157; Fernando Lima da Silva, 28308, 157; Plinio Ricardo de Souza Pinto, 28309, 157; Marcelo Moreira de Paulo, 28310, 158; Ildenvilton Ferreira Serra, 28311, 158; Raimundo Alves da Mota, 28312, 158; Solange Bottega dos Santos, 28313, 159; Creuza Viana Lira, 28314, 159; Valdeglênha Rodrigues Soares, 28315, 159; Maria Eliene de Matos, 28316, 160; Hugo Leonnardo de Castro Soares, 28317, 160; Maicon da Silva Gazeta, 28318, 160; Ítalo Fillipe Gomes de Sousa, 28319, 161; Édna de França Silva, 28320, 161; Bruna Ranielle de Azevedo Silva, 28321, 161; Rosicleia Batista de Souza, 28322, 162; Kleuves Ferreira Gama, 28323, 162; Epaminondas Jose da Silva, 28324, 162; Maíke Gonçalves Ribeiro, 28325, 163; Juscelino Gabriel dos Santos, 28326, 163; Matheus Frederico Ferreira Dourado, 28327, 163; Cleonice de Souza Brito, 28328, 164; Eduardo da Silva Amancio, 28329, 164; Lincon Alvares Carvalho, 28330, 164; Priscilla dos Reis Neves, 28331, 165; Helena Vieira da Silva, 28332, 165; Fernando Aparecido Rodrigues da Silva, 28333, 165; Eudes Macêdo de Medeiros, 28334, 166; Diálisson Nunes da Fonseca, 28335, 166; Cristiano Carvalho Vieira, 28336, 166; Elys Regina Rodrigues da Silva, 28337, 167; Paulo Wilson da Silva, 28338, 167; Antonio Fernando Coutinho Assuncao, 28339, 167; Amaury Domingues Camillo Junior, 28340, 168; Tayane Franco D'Simoni, 28341, 168; Huyghens Cristian Moreira de Barros Queiroz, 28342, 168; Luana Lopes Gonçalves, 28343, 169; Gabriela Borges Kiihn, 28344, 169; Alexandre Samuel Gomes Ferreira, 28345, 169; Felipe Ferreira Bavaresco, 28346, 170; Nalvo Carvalho de Araujo, 28347, 170; Cicero Vieira de Sousa, 28348, 170; Jullyan Wilkerson da Cunha Sousa, 28349, 171; Lourival de Azevedo Ramos Filho, 28350, 171; Caio Ribeiro Lopes, 28351, 171; Jackson John Teixeira Amaral, 28352, 172; Samara Jully Ribeiro Melo Silva, 28353, 172; Walisson Ferreira de Souza, 28354, 172; Humberto Eduardo Tonhá Alves, 28355, 173; Francisco França da Trindade, 28356, 173; Roberto Cleber Tonhá Alves, 28357, 173; Raphael Lopes de Lima, 28358, 174; Anizio Pinheiro de Oliveira, 28359, 174; Joice Pereira dos Santos Soares, 28360, 174; Filipe Mota Santos, 28361, 175; Wellington Vieira dos Santos, 28362, 175; Paulo Antonio da Costa, 28363, 175; Diretora Josiane Romão dos Santos Moraes Reg. nº 124050/11-FTED; Secretária Escolar Priscilla Lindoso da Silva Reg. nº 2237-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

#### RETIFICAÇÃO

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, do Colégio Kadima, publicada no DODF nº 85 de 05 de maio de 2011, ONDE SE LÊ: "... Antônia Porcedônio Vieira, 4951, 51...", LEIA-SE: "... Antônia Porcidônio Vieira, 4951, 51...", e no DODF nº 02, de 03 de janeiro de 2013, ONDE SE LÊ: "... William Campos Marinho Ocioly, 7307, 36...", LEIA-SE: "... William Campos Marinho Acioly, 7307, 36..."

Na Relação de Concluintes do Técnico em Transações Imobiliárias, do INEDI-Instituto de Ensino Profissionalizante, publicada no DODF nº 144 de 15/07/2013, ONDE SE LÊ: "... Fabricia Karoliny Carvalho de Oliveira6...", LEIA-SE: "... Fabricia Karoliny Carvalho de Oliveira...", ONDE SE LÊ "... João Mauricio de Souza Roriz...", LEIA-SE: "... João Mauricio de Souza Campos Roriz...", ONDE SE LÊ: "... Arituza de Araujo Alves..." LEIA-SE: "... Erituza de Araujo Alves..."

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 23 DE JULHO DE 2013.

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, incisos I, II, III, da Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, publicada no DODF nº 58, de 25 de março de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos Processos Administrativos Disciplinares nºs 460.000107/2012, 080.000898/2012 e 080.007083/2011, por 60 (sessenta) dias, a contar de 26 de julho de 2013, conforme artigo 217, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA JANE ROCHA LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 23 DE JULHO DE 2013.

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, incisos I, II, III, da Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, publicada no DODF nº 58, de 25 de março de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos Processos Administrativos Disciplinares nºs 080.005668/2001, 473.000324/2011 e 474.000960/2011, por 60 (sessenta) dias, a contar de 28 de julho de 2013, conforme artigo 217, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA JANE ROCHA LACERDA

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO

DECISÃO Nº 15, DE 18 DE JULHO DE 2013.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO

E REAPARELHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - FUNDAF, em sua sétima reunião ordinária, realizada em 18 de julho de 2013, acolhendo as solicitações constantes dos Memorandos nºs 100/2013-SUTIC/SEF e 316/2013-SURECE/SEF, e, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 26.246, de 29 de setembro de 2005, que aprovou o Regimento Interno do FUNDAF, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a aquisição dos bens e serviços constantes do Anexo Único, no montante de R\$ 27.512.826,00 (vinte e sete milhões, quinhentos e doze mil, oitocentos e vinte e seis reais), à conta de recursos do FUNDAF, condicionada à abertura do crédito suplementar de superávit financeiro e de excesso de arrecadação solicitados por meio dos Processos nºs 040.00.394/2013 e 040.003.019/2013.

Art. 2º Recomendar a Unidade Gestora do Fundo a execução da despesa, em estrita observância a Lei Orçamentária Anual; a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações aplicáveis à matéria.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente ADONIAS DOS REIS SANTIAGO, Conselheira MARCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI, Conselheiro NÉLIO LACERDA VANDERLEI, Conselheiro PAULO SANTOS DE CARVALHO, Conselheira EUNICE DE OLIVEIRA FERREIRA SANTOS, Conselheiro JUSÇANIO UMBELINO DE SOUZA, Diretor Executivo JOSÉ ALVES DE SOUSA.

#### DECISÃO Nº 16, DE 18 DE JULHO DE 2013.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - FUNDAF, em sua sétima reunião ordinária, realizada em 18 de julho de 2013, acolhendo, por unanimidade, o voto do relator na proposta objeto do Memorando nº 348/SUREC/SEF, e, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 26.246, de 29 de setembro de 2005, que aprovou o Regimento Interno do FUNDAF, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a realização de despesas à conta do FUNFAF, no valor de R\$ 1.980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais), para participação do auditor-fiscal da Receita Marcelo Pereira de Rubim Bonna, no CURSO de TELECOMUNICAÇÕES PARA AUDITORES FISCAIS (Teoria e Prática) a ser realizado na cidade de Goiânia – GO, no período de 27 a 30 de agosto de 2013.

Art. 2º Recomendar a Unidade Gestora do Fundo a executar a despesa autorizada, em estrita observância a Lei Orçamentária Anual; a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações aplicáveis à matéria.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente ADONIAS DOS REIS SANTIAGO, Conselheira MARCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI, Conselheiro NÉLIO LACERDA VANDERLEI, Conselheiro PAULO SANTOS DE CARVALHO, Conselheira EUNICE DE OLIVEIRA FERREIRA SANTOS, Conselheiro JUSÇANIO UMBELINO DE SOUZA, Diretor Executivo JOSÉ ALVES DE SOUSA.

#### DECISÃO Nº 17, DE 18 DE JULHO DE 2013.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - FUNDAF, em sua sétima reunião ordinária, realizada em 18 de julho de 2013, acolhendo, por unanimidade, o voto do relator na proposta objeto do processo 040.002.539/2013, e, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 26.246, de 29 de setembro de 2005, que aprovou o Regimento Interno do FUNDAF, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar adesão a Ata de Registro de Preços nº 32/2012, oriunda do Pregão Presencial nº 32/2012, do Conselho Federal de Medicina, e a realização da despesa a conta de recursos disponíveis no Orçamento do FUNDAF, no corrente exercício, no montante estimado de R\$ 329.500,00 (trezentos e vinte e nove mil e quinhentos reais), para a continuidade do Projeto “Portas Abertas à Cidadania” do Programa de Educação Fiscal do DF.

Art. 2º Recomendar a Unidade Gestora do Fundo a execução da despesa, em estrita observância a Lei Orçamentária Anual; a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações aplicáveis à matéria.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente ADONIAS DOS REIS SANTIAGO, Conselheira MARCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI, Conselheiro NÉLIO LACERDA VANDERLEI, Conselheiro PAULO SANTOS DE CARVALHO, Conselheira EUNICE DE OLIVEIRA FERREIRA SANTOS, Conselheiro JUSÇANIO UMBELINO DE SOUZA, Diretor Executivo JOSÉ ALVES DE SOUSA.

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

### EXTRATO DE RELATÓRIO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em cumprimento às prescrições do art. 39 da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal realizou Audiência Pública, na manhã do dia 9 de julho de 2013, no Centro Social de Lazer da NOVACAP - CELACAP, situado no Setor de Áreas Públicas Sul, Lote “B” – Guará/DF, para apresentação dos projetos de drenagem pluvial e pavimentação do Setor Habitacional Vicente Pires / DF. A preparação da Audiência cumpriu todos os trâmites legais quanto à divulgação do evento, vez que sua convocação foi publicada no Diário Oficial da União, no Diário Oficial do Distrito Federal e em jornal de grande circulação com a antecedência requerida. Além disso, informações adicionais como o Regulamento da Audiência e os projetos foram disponibilizadas no sítio eletrônico da Secretaria de Obras ([www.so.df.gov.br](http://www.so.df.gov.br)). A Audiência contou com a presença de 90 (noventa) participantes, abrangendo líderes comunitários, representantes de associações de moradores, representantes da Câmara Legislativa do Distrito Federal, representantes de empresas construtoras e de consultoria em engenharia, representantes da Administração Regional do Vicente Pires, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Grupo de Análise e Aprovação de Parcelamentos de Solo e Projetos Habitacionais - GRUPAR e outros. Durante a Audiência foi lavrada ata que, juntamente com a síntese dos questionamentos e

contribuições apresentados pelos participantes e as respectivas respostas encontram-se também disponíveis no mencionado sítio eletrônico.

Brasília/DF, 19 de julho de 2013.

DAVID JOSÉ DE MATOS

Secretário de Estado de Obras

e Presidente da Sessão da Audiência Pública  
relativa aos Projetos de Drenagem e Pavimentação  
do Setor Habitacional Vicente Pires

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### PORTARIA Nº 194, DE 22 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 204 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pela Portaria nº 40, de 23 de julho de 2001, e CONSIDERANDO que o princípio da eficiência deve imperar na Administração Pública; CONSIDERANDO a carência e a dificuldade em se identificarem servidores habilitados a figurarem como membros de Comissões Permanentes de Disciplina dentre os servidores da Fundação Hemocentro de Brasília, em face do limitado quadro de pessoal; e CONSIDERANDO a premente necessidade de alteração de composição das Comissões Permanentes de Disciplina da Fundação Hemocentro de Brasília, RESOLVE:

Art. 1º A apuração das infrações disciplinares praticadas por servidor lotado ou em exercício na Fundação Hemocentro de Brasília (FHB) é de competência das Comissões Permanentes de Disciplina (CPD). § 1º A denúncia desprovida de indícios de autoria é apurada mediante abertura de Investigação Preliminar. § 2º Ausente, em conjunto ou separado, plausibilidade das informações, dados e demais requisitos necessários à apuração dos fatos ou, ainda, em se tratando de fato de caráter manifestamente genérico, será a denúncia arquivada, sem prejuízo do reexame da matéria, caso venham a surgir fatos novos.

Art. 2º A apuração de infração disciplinar materializada se dá por meio de Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância Acusatória, conforme o caso, conduzida por Comissão Permanente de Disciplina, garantido o sigilo legal das apurações. § 1º A CPD é composta por três servidores estáveis, sendo um Presidente e dois Membros, cujo período de atuação pode ser de até dois anos, em caráter permanente de atuação, prorrogado, uma única vez, por igual período; § 2º A designação de servidor para compor CPD é feita pelo Diretor-Presidente da FHB, em caráter inescusável, e sua recusa injustificada pode ensejar a responsabilização de quem der causa ao seu descumprimento. § 3º A exclusão de servidor como componente de CPD é ato privativo do Diretor-Presidente da FHB.

Art. 3º No âmbito da Fundação Hemocentro de Brasília podem ser instaladas tantas comissões disciplinares quantas necessárias ao atendimento da demanda existente. Parágrafo único. Conforme a necessidade, podem ser formadas comissões disciplinares especiais, de caráter não permanente, com as mesmos direitos e obrigações de CPD.

Art. 4º Os componentes de CPD tem mandato de até dois anos, podendo ser reconduzidos por igual período. Parágrafo único. Excepcionalmente, pode haver uma prorrogação desse período até a última ação dos atos e demais procedimentos disciplinares, quando já iniciada a fase de indiciamento.

Art. 5º Os componentes de CPD são subordinados administrativamente à Presidência da FHB, e tecnicamente à Assessoria Jurídica da Fundação Hemocentro de Brasília.

Art. 6º Os componentes de CPD devem ser investidos em cargo cuja escolaridade exigida para investidura seja igual ou superior a do cargo do servidor acusado ou sindicado.

Art. 7º Nas ausências e impedimentos por parte de componente de CPD, a substituição se dá por meio de servidor inserido no Cadastro de Suplentes das CPD e nas condições seguintes: I - por parte do Presidente, se dá pelo 1º Membro da respectiva CPD. II - por parte do 1º Membro, se dá pelo 2º Membro da respectiva CPD. III - por parte do 2º Membro, se dá pelo Suplente da respectiva CPD. Parágrafo único. O servidor designado para compor Cadastro de Suplentes da CPD, quando não efetivamente em substituição de 2º Membro, pode auxiliar as CPD em outras atividades inerentes aos procedimentos correccionais em andamento.

Art. 8º Aos componentes de CPD, obedecendo às atribuições inerentes às suas áreas de atuação, incumbem: I – instruir Sindicância Acusatória ou Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo Diretor-Presidente da Fundação Hemocentro de Brasília, visando apuração das infrações disciplinares praticadas, ainda que em tese, por servidor lotado ou em exercício na Fundação Hemocentro de Brasília; II – observar e cumprir a legislação vigente, obedecendo aos prazos processuais no desenvolvimento dos trabalhos de apuração; III – encaminhar à Assessoria Jurídica da Fundação Hemocentro de Brasília a Pauta Semanal de Oitivas, o Relatório Mensal de Produtividade e demais relatórios porventura requisitados pelo Diretor-Presidente da Fundação Hemocentro de Brasília ou constantes de norma vigente; IV – manter uma atitude de independência, cautela, zelo, assiduidade e comportamento ético na realização dos trabalhos apuratórios em sede de procedimentos disciplinares, que assegure a imparcialidade nas fases de análise, instrução, conclusão e elaboração de relatório; V – executar as atividades de apuração das infrações disciplinares em obediência aos princípios constitucionais e conforme as orientações técnicas da Assessoria Jurídica da Fundação Hemocentro de Brasília, de modo a permitir o juízo de convencimento da verdade real por parte da autoridade julgadora; VI – elaborar relatório de procedimento disciplinar que contenha linguagem concisa e observância aos aspectos de objetividade, convicção, clareza, integridade, coerência, oportunidade e conclusão; VII – obter, organizar e manter em arquivo, em ordem cronológica, os documentos de trabalho de acordo com a forma e o tipo de procedimento disciplinar, identificando seu objeto e numeração, visando fundamentar e comprovar as evidências e fatos apontados no relatório elaborado, caso necessário; VIII – proceder aos registros estatísticos, mantendo-os atualizados; IX – exercer as demais atividades inerentes à sua área de atuação;

Art. 9º Ficam instituídas as Comissões Permanentes de Disciplina seguintes, designando-se, neste ato seus respectivos componentes: I - 1ª CPD: NOME, matrícula nº XXX (Presidente); NOME, matrícula nº XXX (1º Membro); NOME, matrícula nº XXX 7 (2º Membro); II - 2ª CPD: NOME, matrícula nº XXX (Presidente); NOME, matrícula nº XXX (1º Membro); NOME, matrícula nº XXX (2º Membro);

Art. 10. Não é permitido a ausência de mais de um servidor integrante de CPD, simultaneamente, por motivo de férias e abonos regulamentares, licença-prêmio por assiduidade e outros afastamentos legais previstos na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. § 1º As atividades desenvolvidas pelas Comissões Permanentes de Disciplina são consideradas para todos os fins como serviço público relevante; § 2º Não se aplica o disposto no caput deste artigo às licenças previstas no artigo 130, incisos I a IV e VII a X, e aos afastamentos previstos no Capítulo IV, todos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 11. À Assessoria Jurídica da Fundação Hemocentro de Brasília compete a capacitação e adequação dos servidores designados para compor CPD às leis, normas e regulamentos vigentes. Art. 12. Ficam designados, nos termos do art. 1º da Portaria nº 208, de 20 de junho de 2011, publicada no DODF nº 120, de 21 de junho de 2011, no sentido de compor o Cadastro de Suplentes da CPD, os servidores seguintes: NOME, matrícula XXX; NOME, matrícula XXX; NOME, matrícula XXX;

Art. 13. Os servidores ou os demais agentes públicos que, de alguma forma, tiverem acesso a dados, informações e investigações pertinentes à matéria de competência da CPD deverão deles guardar sigilo, utilizando-os, exclusivamente, para atos de ofício e elaboração de pareceres, relatórios e demais informações destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal.

Art. 14. Os casos omissos são decididos pelo Diretor-Presidente da Fundação Hemocentro de Brasília.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
ELIAS FERNANDO MIZIARA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATO CONVOCATÓRIO Nº 255/2013.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, COMUNICA a abertura da Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, referente à Aquisição Emergencial de Material (Fita de Autoclave e Fita de Identificação de Paciente), nos termos da Lei nº 8.666/93, processo 0060-002050/2013-SES. O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até as 10h do dia 26 de julho de 2013. Endereço: Diretoria de Análise, Prospecção e Aquisições/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte – SAIN Parque Rural s/nº – Bloco A – 1º andar, sala 113/117 – Brasília/DF – CEP 70.086-900. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Análise, Prospecção e Aquisições – DAPA.

JOSÉ DE MORAES FALCÃO  
Subsecretário

### SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 15 DE JULHO DE 2013.

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Instrução Normativa nº 06, de 29 de janeiro de 1999, RESOLVEM:

Art. 1º Aprovar os cadastros dos estabelecimentos: DROGARIA ROSÁRIO S/A, Lfu nº FAR. 0011-02/2012, Autorização nº. 760/2013, end: SHCN Q. 116 BL/B LJ. 06, 12, 68, 72,76 ASA NORTE, SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA, Lfu nº FAR. 237-08/2013 Autorização 761/2013, end: AV. INDEP. Q. 34 LT. 07 SETOR TRADICIONAL PLANALTINA, DROGARIA SPADA & LOPES LTDA - ME, Lfu nº FAR0004-19/2012, Autorização 762/2013, end: QR 117 CONJ. A LT 16 SETOR NORTE SANTA MARIA, EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S.A, Lfu nº FAR. 0097-02/2013, Autorização 763/2013, end: SHCN Q. 216 BL/ D LJ. 14,18,22,28 E 34 ASA NORTE, DROGARIA ROSÁRIO S/A, Lfu nº FAR. 06209-01/2013, Autorização 764/2013, end: SHCS Q. 108 BL/ C LJ. 29 ASA SUL, DROGARIA ROSÁRIO S/A, Lfu nº009-04/2013, Autorização 765/2013, end: SHIN EPPPN CANTEIRO CENTRAL LT 03 LJ. 35 LAGO NORTE, DROGARIA ROSÁRIO S/A, Lfu nº FAR. 0096-02/2013, Autorização 766/2013, end: SHCN Q. 210 BL/ B LJ. 03,07 E 11 ASA NORTE, DROGARIA ROSÁRIO S/A, Lfu nº FAR. 0071-02/2013, Autorização 767/2013, end: SHCN Q. 314 BL/ A LJ. 11 E 31 ASA NORTE, DROGARIA ROSÁRIO S/A, Lfu nº FAR. 0047-10/2013, Autorização 768/2013, end: QI 27 CL BL/ A LJ. 15 E 16 GUARÁ II, para aquisição e comercialização de substância Retinóica constante da lista “C2” da Port. 344/98 – SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
MANOEL DA SILVA NETO

### CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 341, DE 22 DE JULHO DE 2013.

O CORREGEDOR GERAL, DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 450, incisos V e IX c/c art. 451, inciso I, e da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal,

aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 104/2013, com a finalidade de apurar suposto(a)s deficiência no atendimento a pacientes e não observância das normas regulamentares de trabalho, conforme elementos constantes do Ofício nº 62/2013 – UHH.

Art. 2º Designar a 9ª Comissão Permanente de Disciplina, instituída pelo art. 9º, inciso IX, da Portaria nº 159, de 22 de março de 2013, publicada no DODF do dia 12 de abril de 2013, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão das investigações, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
MAURICIO DE MELO PASSOS

PORTARIA Nº 342, DE 22 DE JULHO DE 2013.

O CORREGEDOR GERAL, DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 450, incisos V e IX c/c art. 451, inciso I, e da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 105/2013, com a finalidade de apurar supostas faltas injustificadas em serviço, conforme elemento constantes do Memorando nº 327/2013 –GD/HBDF.

Art. 2º Designar a 8ª Comissão Permanente de Disciplina, instituída pelo art. 9º, inciso VIII, da Portaria nº 159, de 22 de março de 2013, publicada no DODF do dia 12 de abril de 2013, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão das investigações, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
MAURICIO DE MELO PASSOS

PORTARIA Nº 343, DE 22 DE JULHO DE 2013.

O CORREGEDOR GERAL, DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 450, incisos V e IX c/c art. 451, inciso I, e da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 106/2013, com a finalidade de apurar supostas faltas injustificadas ao serviço, conforme elementos constantes do(s) Processo 060.002.823/2012.

Art. 2º Designar a 8ª Comissão Permanente de Disciplina, instituída pelo art. 9º, inciso VIII, da Portaria nº 159, de 22 de março de 2013, publicada no DODF do dia 12 de abril de 2013, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão das investigações, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
MAURICIO DE MELO PASSOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 52, DE 19 DE JULHO DE 2013.

Delega competências à Subsecretaria de Administração Geral e dá outras providências. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c artigo 110, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 34.255, de 02 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência a Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal para praticar, em conformidade com a Legislação de Regência, os seguintes atos administrativos:

- I – Conceder aos servidores:
  - a) Aposentadoria;
  - b) Pensão a beneficiário de servidor;
  - c) Auxílios, benefícios, gratificações, indenizações e adicionais;
  - d) Licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;
  - e) Licença por motivo de doença em pessoa da família;
  - f) Licença para o serviço militar;
  - g) Licença para atividade política;
  - h) Licença prêmio por assiduidade;
  - i) Licença para tratar de interesses particulares;
  - j) Licença para desempenho de mandato classista;
  - k) Licença paternidade;

l) Licença maternidade;  
 m) Licença médica ou odontológica.  
 n) Abono de Permanência;  
 o) Horário especial;  
 II – Suspender férias dos servidores;  
 III – Registrar, controlar, apurar, averbar e certificar o tempo de serviço dos servidores;  
 IV - Lotar, redistribuir e remover servidores;  
 V - Certificar e atestar ocorrências relacionadas à vida funcional dos servidores;  
 VI – Instituir comissão para avaliação de desempenho funcional e aquisição de estabilidade dos servidores;  
 VII - Homologar resultado do estágio probatório e propor a progressão e promoção funcionais dos servidores;  
 VIII – propor ao órgão responsável a ampliação do regime de trabalho para quarenta horas semanais para o servidor, quando entender necessário, respeitando os limites orçamentários, inclusive da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000;  
 IX – Designar substitutos para os servidores ocupantes de cargo comissionado de direção ou chefia em virtude dos afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular;  
 X – Designar executores e suplentes de contratos, convênios e demais ajustes celebrados e fiscalizados pela Secretaria de Estado de Transportes;  
 XI – Instituir comissões de inventário patrimonial;  
 XII – Autorizar parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal;  
 XIII – Autorizar conversão de licença prêmio em pecúnia;  
 XIV - Solicitar alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, Cota Financeira e abertura de Crédito Adicional;  
 XV – Avaliar e decidir sobre pedidos de prorrogação de prazos de contratos, convênios e demais ajustes celebrados pela Secretaria de Estado de Transportes;  
 XVI – Emitir ordens de serviço para inicialização e/ou execução de serviços, obras e fornecimentos quando os contratos, convênios e demais ajustes celebrados pela Secretaria de Estado de Transportes exigirem a emissão de ordens de serviços para iniciar e/ou executar o objeto avençado.  
 Art. 2º As retificações que se fizerem necessárias aos atos previstos no artigo 1º são de competência da Subsecretária de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal.  
 Art. 3º A delegação de competência de que trata esta Portaria é extensiva ao respectivo substituto quando no exercício legal da função de Subsecretário de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal.  
 Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 100, de 19 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 219, de 29 de outubro de 2012.  
 Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WALTER VAZQUEZ FILHO

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO Nº 78, DE 23 DE JULHO DE 2013.

Processo: 197.000.528/2013. Interessado: CONFERE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E PRODUTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. Assunto: Reconhecimento de Dívida. À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos artigos 86 a , do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e com base no inciso VIII, do artigo 23, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, reconheço a dívida, no valor de R\$ 7.021,03 (sete mil, vinte e um reais e três centavos), em favor da empresa Confere Comércio e Serviços de Alimentação e Produtos de Segurança Eletrônica Ltda., relativa a despesa com a prestação de serviços de apoio administrativo, executados nos exercícios de 2011 e 2012, conforme Nota Fiscal nº 286.5 e demais documentação constante dos autos, e, em decorrência, autorizo a realização da despesa, bem como a Liquidação e Pagamento, condicionado à existência de dotação orçamentária. Publique-se e encaminhe a Superintendência de Administração e Finanças da ADASA para as providências complementares.

VINÍCIUS FUZEIRA DE SÁ E BENEVIDES

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 148, DE 23 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 108, XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 31.085, de 26 de novembro de 2009, e tendo em vista a autorização contida no art. 61, § 2º, da Lei nº 4.895, de 26 de julho de 2012, e o que consta dos Processos 110.000.239/2013, 510.000.452/2013 e 417.001.487/2013, RESOLVE:

Art. 1º Promover, de acordo com o Decreto nº 34.092, de 28 de dezembro de 2012, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas unidades orçamentárias, na forma dos anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

LUIZ PAULO BARRETO

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD							ORÇAMENTO FISCAL
REDUÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL						13.653	
15.544.6213.3057 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PRODUTOR DE ÁGUA - CORUMBÁ SUL							
Ref. 002759 0002 (***) IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PRODUTOR DE ÁGUA - CORUMBÁ SUL-- DF ENTORNO							
	95	44.90.51	3	331	13.653	13.653	
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL						206.890	
26.782.6216.3207 AMPLIAÇÃO DA DF-047-ESTRADA PARQUE AEROPORTO (COPA 2014)							
Ref. 005113 0004 AMPLIAÇÃO DA DF-047-EPAR (COPA 2014)-OBRAS ESTRUTURANTES - COPA 2014-DISTRITO FEDERAL							
	99	44.90.51	2	100	206.890	206.890	
310101/00001 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL						251.340	
23.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 002228 9626 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE TURISMO- PLANO PILOTO							
	1	33.91.39	0	120	251.340	251.340	
510101/00001 51101 SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL						75.000	
14.122.6009.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 002986 9694 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DA CRIANÇA-DISTRITO FEDERAL							
	99	33.90.39	0	100	75.000	75.000	
2013AC00263 TOTAL						546.883	

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD							ORÇAMENTO FISCAL
ACRÉSCIMO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	

190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL						13.653
15.544.6213.3057 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PRODUTOR DE ÁGUA - CORUMBÁ SUL						

Ref. 002759	0002	(**) IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PRODUTOR DE ÁGUA - CORUMBÁ SUL--DF ENTORNO	95	44.90.92	3	331	13.653		13.653	
200101/00001	26101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL							206.890	
26.782.6216.3207		AMPLIAÇÃO DA DF-047-ESTRADA PARQUE AEROPORTO (COPA 2014)								
Ref. 005113	0004	AMPLIAÇÃO DA DF-047-EPAR (COPA 2014)-OBRAS ESTRUTURANTES - COPA 2014-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	3	100	206.890		206.890	
310101/00001	27101	SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL							251.340	
23.122.6001.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS								
Ref. 002228	9626	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE TURISMO- PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	120	251.340		251.340	
510101/00001	51101	SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL							75.000	
14.122.6009.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS								
Ref. 002986	9694	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DA CRIANÇA-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	0	100	75.000		75.000	
							<b>TOTAL</b>		<b>546.883</b>	
2013AC00263										

Contrapartida econômica oferecida pela entidade R\$ 7.815,25 (sete mil oitocentos e quinze reais e vinte e cinco centavos). Total: R\$ 77.815,25 (setenta e sete mil oitocentos e quinze reais e vinte e cinco centavos);

II – Associação Maria de Nazaré - Processo nº 417-001431/2012 – Projeto: Semeando o Saber – Valores: Auxílio Investimento R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) – recurso do FDCA-DF. Contrapartida financeira oferecida pela entidade R\$5.362,90 (cinco mil trezentos e sessenta e dois reais e noventa centavos). Total: R\$ 40.362,90 (quarenta mil trezentos e sessenta e dois reais e noventa centavos);

III – Associação Maria de Nazaré – Processo nº 417.001.412/2012 – Projeto: Valorizando a Vida – Valores: Subvenção Social R\$ 16.842,91 (dezesseis mil oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos) – recurso do FDCA-DF. Contrapartida financeira oferecida pela entidade R\$ 2.130,00 (dois mil cento e trinta reais). Total: R\$ 18.972,91 (dezoito mil novecentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos);

IV – Centro Comunitário São Lucas - CECOSAL - Processo nº 417-001.423/2012 – Projeto: Acolhendo com Amor – Valores: Subvenção Social R\$ 8.207,08 (oito mil duzentos e sete reais e oito centavos), Auxílio Investimento R\$ 34.990,00 (trinta e quatro mil novecentos e noventa reais) – recurso do FDCA-DF. Contrapartida econômica oferecida pela entidade R\$ 4.319,00 (quatro mil trezentos e dezenove reais). Total: R\$ 47.516,08 (quarenta e sete mil quinhentos e dezesseis reais e oito centavos);

V – Casa de Ismael – Processo nº 417.001.344/2012 – Projeto: Sopro de Cidadania III – Valores: Subvenção Social R\$ 34.736,90 (trinta e quatro mil setecentos e trinta e seis reais e noventa centavos), Auxílio Investimento R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) – recurso do FDCA-DF. Contrapartida econômica oferecida pela entidade R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Total: R\$ 73.236,90 (setenta e três mil duzentos e trinta e seis reais e noventa centavos);

VI – Creche São Vicente de Paula – Processo nº 417.001.397/2012 – Projeto: Fortalecendo a Comunidade: Promovendo a Criança e o Jovem - Valores: Subvenção Social R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), Auxílio Investimento R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) – recurso do FDCA-DF. Contrapartida econômica oferecida pela entidade R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Total: R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais);

VII – Instituto Cultural, Educacional e Profissionalizante de Pessoas com Deficiência do Brasil - ICEP Brasil - Processo nº 417-001.425/2012 – Projeto: Inclusão Através do Esporte Basquete em Cadeiras de Rodas – Valores: Auxílio Investimento R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) – recurso do FDCA-DF. Contrapartida econômica oferecida pela entidade R\$16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais). Total: R\$ 86.200,00 (oitenta e seis mil duzentos reais);

VIII – Instituto Inclusão de Desenvolvimento e Promoção Social - Processo nº 417-001.419/2012 – Projeto: Esporte e Cidadania na Comunidade – Valores: Subvenção Social R\$ 27.497,40 (vinte e sete mil quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), Auxílio Investimento R\$ 7.460,40 (sete mil quatrocentos e sessenta reais e quarenta centavos) – recurso do FDCA-DF. Contrapartida econômica oferecida pela entidade R\$10.500 (dez mil e quinhentos reais). Total: R\$ 45.457,80 (quarenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CLEMILSON GRACIANO DA SILVA

Vice-Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 75, de 18 de julho de 2013, publicada no DODF nº 148, de 19 de julho de 2013, pág. 27, ONDE SE LÊ: "...PORTARIA Nº 75, DE 18 DE JULHO DE 2013..." LEIA-SE: "... PORTARIA Nº 76, DE 18 DE JULHO DE 2013..."

## SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA

### CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

#### RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 126, DE 23 DE JULHO DE 2013.

Aprova projetos a serem financiados com recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FDCA/DF.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL- CDCA/DF, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), regido pela Lei Distrital nº 3.033/2002 e vinculado administrativamente à Secretaria de Estado da Criança do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 6º, inciso VI, da Lei Complementar nº 151, de 30 de dezembro de 1998, a Resolução Normativa nº 61 do CDCA/DF e o edital de Chamada Pública nº 01/2012, publicado no DODF nº 182, de 06 de setembro de 2012, no uso de suas atribuições, por deliberação da 233ª Reunião Plenária Ordinária, de 18 de julho de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Referendar a decisão do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FDCA/DF, que aprovou os seguintes projetos a serem financiados com recursos do FDCA/DF:

I – Ação Social Comunitária - AFMA - Processo nº 417-001346/2012 – Projeto: Entrelaçando Idéias e Construindo Sonhos – Valores: Subvenção Social R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), Auxílio Investimento R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) – recurso do FDCA-DF.

## PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

#### PORTARIA Nº 137, DE 23 DE JULHO DE 2013

Dispõe sobre a avocação parcial da representação judicial da Companhia de Saneamento Básico do Distrito Federal – CAESB.

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência que lhe confere o artigo 6º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, RESOLVE: Art. 1º Avocar a representação judicial da Companhia de Saneamento Básico do Distrito Federal – CAESB, nas seguintes ações: I- Numeração Antiga: 00978-2008-003-10-00-1 (Numeração Única: 0097800-40.2008.5.10.003), em trâmite na 3ª Vara do Trabalho de Brasília/DF; II- Numeração Antiga: 02570-2011-000-10-00-0 (Numeração Única: 0002570-72.2011.5.10.0000), em trâmite no Tribunal Regional de Trabalho da 10ª Região; III- Numeração Antiga: 01290-2010-015-10-00-3 (Numeração Única: 0001290-55.2010.5.10.015), em trâmite na 15ª Vara do Trabalho de Brasília/DF; IV- Numeração Antiga: 01432-2010-020-10-00-8 (Numeração Única: 0001432-44.2010.5.10.020), em trâmite na 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF; V- Numeração Antiga: 01381-2010-020-10-00-4 (Numeração Única: 0001381-33.2010.5.10.020), em trâmite na 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO DA CUNHA CASTELLO BRANCO

#### PORTARIA Nº 141, DE 23 DE JULHO DE 2013

Dispõe sobre a avocação parcial da representação judicial da Companhia Energética de Brasília – CEB. O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência que lhe confere o artigo 6º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, RESOLVE: Art. 1º Avocar, a pedido, a representação judicial da Companhia Energética de Brasília, nas execuções fiscais em que aquela empresa pública litiga com a União Federal, bem como nos respectivos embargos e eventuais incidentes processuais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO DA CUNHA CASTELLO BRANCO